CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com
(35) 3593-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Municipal nº 1.901 de 19 de junho de 2020

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para enfrentamento da Emergência do COVID 19, até o valor total de R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo divididos nas seguintes dotações:

0206 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0801 Proteção Básica da Assistência Social
2.134 Manutenção da Proteção Social Básica – COVID19
339030 Material de Consumo..... .R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

0206 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0802 Proteção Social Especial
2.135 Manutenção da Proteção Social Especial – COVID19
335043 Subvenção Social .....R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

0206 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0802 Proteção Social Especial
2.135 Manutenção da Proteção Social Especial – COVID19
339030 Material de Consumo.....R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso na DR 129, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo 1º através de Crédito Especial em até 20,0 % (Vinte por cento), exclusivamente nas fontes de recurso anulação e excesso de arrecadação.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de junho de 2020.

Hernane Lopes de Siqueira - DEM
Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº 1.901, de 22/06/2020
APROVADO por 08 votos a 0.
Sala das Sessões 22 de Junho de 2020